

17 ABR 2024



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 72/2024
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 33/2014 QUE ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E ADIANTAMENTO FINANCEIRO PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIÇO OU INTERESSE DO MUNICÍPIO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 11 do Decreto Municipal nº 33/2014, de 24 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O valor do adiantamento financeiro disposto no art.10 não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do limite máximo para dispensa de licitação definida no inciso II do art.75, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de abril de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo/ao décimo dia do mês de abril de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo